



HOMOLOGO

22/03/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Marcelo Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Concede, por dois anos, ao Instituto de Ensino Valério, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e dá outras providências.		
Interessado	Instituto de Ensino Valério	Município Buritis/RO
Relator	Conselheiro Agenor Fernandes de Souza	
Processo n. 002/20-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 001/22	Aprovação 21/02/2022

### HISTÓRICO

Por meio de Ofício n. 012/2020/IEV/Buritis, datado de 13/01/2020 e protocolado neste Conselho em 21/01/2020, o mantenedor do Instituto de Ensino Valério, em Buritis, solicitou Credenciamento para a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA e para Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, originando o Processo n. 002/20-CEE/RO.

Em cumprimento ao artigo 16, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, este Conselho expediu a Portaria n. 021/21-CEE/RO, de 13 de setembro de 2021, constituindo Comissão Verificadora para realizar visita de inspeção técnico-pedagógica ao Instituto de Ensino Valério, objeto do Processo n. 002/20-CEE/RO, realizada no período de 29.11 a 03.12.2021.

Por meio de Carta datada de 17/09/2021, o diretor do Instituto de Ensino Valério solicitou Autorização de Funcionamento provisória à Instituição, para iniciar o funcionamento do Instituto de Ensino Valério, considerando que o Processo está tramitando neste Conselho desde 21.01.2020, e até o momento ainda não foi realizada a visita para fins de autorização do mesmo.

O Conselho Pleno, em Sessão Plenária n. 18, de 27 de setembro de 2021, deliberou por acatar o pedido do diretor geral da mantenedora do Instituto de Ensino Valério, concedendo em caráter provisório, até o final da tramitação do referido Processo, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e Credenciamento e autorização para a oferta de Exames de Conclusão de etapas, do Ensino Fundamental de 5º ao 8º ano e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por meio da Resolução n. 1.302/21-CEE/RO.

O Instituto de Ensino Valério é um estabelecimento da iniciativa privada de ensino, mantido pelo próprio Instituto de Ensino Valério, inscrito no CNPJ n. 02381743-0001-84, situado na Rua Costa Marques, esquina com a Rua Alta Floresta, n. 1.100, Setor 2, em Buritis.

Os Atos de Regularização concedido ao Instituto Valério por este Conselho são:

- O Parecer n. 086/02-CEE/RO e a Resolução n. 131/02-CEE/RO, homologados em 29.11.02, que concederam por dois anos, nova Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e do Ensino Fundamental regular de 1ª a 4ª série e Autorização

  
Marlene Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

de Funcionamento para a oferta da 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental regular do Colégio Nosso Amiguinho, hoje, denominado Instituto de Ensino Valério.

- A Resolução n. 724/10-CEE/RO, homologada em 30.03.2010 e publicada no DOE n. 1.470 em 15.04.10, que considerou encerradas as atividades escolares do Instituto de Ensino Valério, da rede privada de ensino, em Buritis, a partir do final do ano letivo de 2009. Observa-se que o parágrafo único da Resolução supracitada, também convalidou os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, no período de 29 de setembro até o final do ano letivo de 2009, referentes à Educação Infantil – Pré-Escolar e ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

O Instituto de Ensino Valério apresentou os documentos estabelecidos nos itens dos Anexos I e X, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e Resolução n. 037/01-CEE/RO:

1. Detalhamento da Proposição, contendo: identificação com localização da Instituição de Ensino, com previsão para iniciar a partir de 03 de fevereiro de 2020, com implantação da Educação Infantil e Exames de Conclusão no Ensino Fundamental e Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA;
2. Declaração de Firma Individual expedido pela Secretaria de Micro e pequena Empresa;
3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ nº 02.381.743/0001-84, data de abertura 26.02.1998. Nome Empresarial – Leusanto Valério ME, nome Fantasia: Instituto de Ensino Valério, Código e Descrição da Atividade Principal: 85.11.2.00 – “Educação Infantil - Creche” e Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias: 85.12.1-00 – Educação Infantil – Pré-Escolar; 85.13.9-00 – Ensino Fundamental; 85.20.1-00 – Educação Profissional de nível técnico; 85.41-4-00 – Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-05 – 85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificados anteriormente e data da situação cadastral e 93.19-1-01- Produção e promoção de eventos esportivos e data da situação cadastral 23.08.2019, Ativa;
4. Licença de Localização e Funcionamento, expedida pela Prefeitura Municipal de Buritis/Setor Diretoria do Departamento de Finanças, datado de 05.11.2021, data de Abertura: 10.11.1997, Tipo de Alvará – Licença Anual, Certificado Bombeiro nº 391850, datado de 26.07.2021, com validade até 26.07.22;
5. Alvará Sanitário n. 003/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Buritis/RO, em nome do estabelecimento: Colégio Amiguinho, Razão Social: Leusanto Valério - ME;
6. Auto de Conformidade de Processo Simplificado (Corpo de Bombeiro);
7. Escritura Pública de Regularização Fundiária e Reconhecimento de Domínio Pleno Município de Buritis, a favor de Leusanto Valério;
8. Declaração da Estrutura Física;
9. Planta baixa do prédio;
10. Laudo Técnico do Engenheiro Civil – CREA 13303-D/RO, datado de 31/10/2019). Identificação do Imóvel, Área total construída, livre e coberta, número de dependências especificando a metragem, instalações elétrica e hidráulica, aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio, condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzido
11. Quadro Técnico e Administrativo;
12. Documentos comprobatórios;
13. Calendário Escolar 2021;





Presidente do CEE/RO

14. Mobiliário e Equipamentos, no qual destaca em condições Bom e Regular, contendo nº de ordem, materiais e quantidade;
15. 16-Matriz Curricular – Ensino Fundamental e Médio;
16. Edital nº 001 a 006 de 2020, datado de 10.12.19, no qual descreve-se:
17. “Processo de Exames de Conclusão de etapas Educação de Jovens e Adultos – para conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, [...]. O presente Edital estabelece as disposições, ao processo de oferta dos Exames de Educação de Jovens e Adultos, destinado às pessoas que se situam na faixa etária igual ou superior à considerada própria para conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Constam informações referentes: Das Disposições Preliminares; Da Comissão Geral e Equipe Aplicadora do Instituto de Ensino Valério; Atribuições da Comissão Geral; Atribuições das Equipes Aplicadora da Instituição; Das Inscrições; Dos Critérios para efetivação das inscrições; Da Realização dos Exames de EJA; Ao iniciar o período de inscrições dos Exames, a equipe Aplicadora deverá afixar em local visível a relação dos conteúdos programáticos de cada disciplina; Os Exames de EJA serão realizados diretamente nas salas específicas do Instituto de Ensino Valério. – Os Exames da EJA no I.E.V, serão realizados bimestralmente; Cada etapa contemplará, todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; Da Certificação dos Candidatos Aprovados; Das Disposições Finais; Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral do Instituto de Ensino Valério;
- 18 - Relatório de Inspeção Escolar de 20/11/2019, contendo informações dos aspectos físico, administrativo, pedagógico e Conclusão.

Com base nas informações, nas peças do Processo e dos anexos I e X da Resolução n 1206/16-CEE/RO, seguem as informações quanto aos aspectos:

#### Físico

O Instituto de Ensino Valério funciona em prédio próprio, construído para fins escolares, com edificação em alvenaria.

No térreo, contém as seguintes dependências: uma sala de recepção, onde também fica a secretaria escolar; uma sala para a direção escolar onde também funciona a supervisão escolar; duas salas de aula com capacidade para 30 alunos; uma sala de reunião para professores; uma sala de serviço de orientação educacional; uma biblioteca, contendo um acervo com 400 livros diversos; uma copa com despensa com mobiliário adequado; dois banheiros para alunos, adaptados para atender a educação infantil, sendo um com acessibilidade para alunos com mobilidade reduzida, com barras de apoio e segurança no vaso; um banheiro para funcionários; um pátio coberto com quadro de avisos, mesas infantil e carteiras universitárias, onde futuramente uma parte será refeitório e uma área livre onde será instalado um *playground*. Os ambientes possuem boa iluminação e aeração.

As salas de aula para aplicação dos exames pleiteados possuem capacidade para atender 60 candidatos por turno.

Todas as dependências do térreo estão mobiliadas e equipadas atendendo a especificidade de cada setor, podendo funcionar nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme a demanda e a necessidade da comunidade local.

O pátio dispõe de um bebedouro e frascos borrifadores de álcool em gel em locais estratégicos e dois extintores de incêndio.

No segundo piso ainda em fase de acabamento: há duas salas de aula, com capacidade





Marcelo Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

para atender trinta alunos em cada uma.

Segundo consta do processo a rede elétrica se encontra em perfeito estado de funcionamento, sem oferecer riscos aos usuários. A instalação hidráulica e sanitária foram testadas e ambas apresentaram bom estado de conservação. A Instituição é abastecida pela concessionária águas de Buritis e possui uma caixa d'água com capacidade para armazenar 5.000 litros de água.

O Laudo do Corpo de Bombeiro atesta que não foi constada irregularidades e, que o estabelecimento cumpriu todos os requisitos exigidos. Os banheiros e os vasos não são adequados para a Educação Infantil, havendo necessidade de construir banheiros para atender essa etapa de ensino.

O Laudo do engenheiro civil não cita a acessibilidade na estrutura física do prédio, mas essa comissão verificou locais que possuem rampas para acesso às salas de aulas, banheiro e pátio, porém há necessidade da construção de rampas na entrada do prédio.

Segundo o Laudo Técnico do engenheiro civil: O Prédio foi construído para uso comercial, possui um pavimento térreo com área construída de 174,46m<sup>2</sup> e área total do terreno de 327,13m<sup>2</sup> com a edificação: a pintura interna tipo PVA e externas (tipo acrílica), O piso Cerâmico; Forro interno e externo na laje; A Infraestrutura externa à edificação; drenagem de águas pluviais, a instalação do sistema de drenagem está em perfeitas condições de habitabilidade, as unidades de drenagem sanitária e tratamento não apresentam manifestações patológicas.

As instalações hidráulicas prediais: não são embutidas na alvenaria e não apresentam manifestações patológicas visíveis, atendendo assim os quesitos de habitabilidade. E nas instalações elétricas: Não foram constatadas manifestações patológicas de percepção visual no que tange as instalações elétricas.

#### Administrativo

O Instituto de Ensino Valério funciona nos três turnos, sendo o horário de atendimento das 7h15 às 22h30, com oferta Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

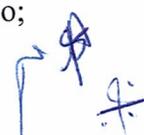
A secretaria escolar funciona em horário integral, inclusive no recesso escolar, conforme a exigência da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

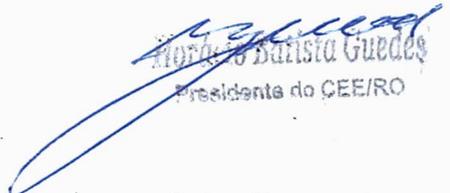
Em 2021, com a autorização prévia deste Conselho, o Instituto realizou duas etapas dos exames de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme demonstram os editais de n. 001/21 que compreende o período de 25/10 a 25/11/21 e o de n. 002/21 que compreende o período de 17/12 a 30/12/21.

Em 2022 ofertará a Educação Infantil – Pré-Escolar I e II, com a seguinte previsão: Pré-Escolar I matutino com 15 alunos, Pré-Escolar II vespertino com 16 alunos com início das aulas previstas para 01/03/2022.

Constam dos autos, quadros dos profissionais da equipe gestora constituídos pela mantenedora, com seus devidos documentos:

O Quadro do Corpo Técnico Administrativo/2021/2022 está composto por oito profissionais a saber: um diretor/tesoureiro com licenciatura em Normal Superior e habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental com especialização em Docência no Ensino Superior e Pedagogia Empresarial; uma vice-diretora com licenciatura em Letras e habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas e comprovante em nível Médio/Magistério;



22/03/22  
Morais Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

uma supervisora escolar/orientadora com duas licenciaturas, sendo em Letras/Português, habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e em Pedagogia com habilitação amparada pela Portaria n. 286 de 21/12/2012 – Publicada no D.O.U. de 27/12/2012, que a habilita para supervisão escolar, orientação educacional, gestão escolar e magistério do ensino fundamental, bacharel em educação religiosa e especialização em Ciências das Religiões: Metodologia e Filosofia do Ensino; um psicólogo formado em Psicologia e com licenciatura em Filosofia; uma secretária escolar com o Ensino Médio; uma auxiliar de secretaria com o Ensino Médio; uma monitora auxiliar educacional com o Ensino Médio; uma zeladora com o Ensino Fundamental. Observa-se que a supervisora escolar acumula função de orientadora educacional.

O Quadro do corpo docente – 2021/2022 está assim constituído: Comissão de Elaboração de Avaliações de Exames de Conclusão de Etapas é composto por seis profissionais a saber: uma professora com licenciatura em Letras habilitação em Português e Língua Inglesa, atuando nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Redação e Língua Espanhola; uma professora com licenciatura em Matemática e especialização para o Ensino de Ciências e Matemática (Química, Física e Biologia), atuando nos Componentes Curriculares Matemática, Química, Física e Biologia; uma professora com licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais, com especialização em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Gestão Escolar e Inspeção Escolar, atuando componentes curriculares: Sociologia e Arte; uma professora com bacharelado em Educação Religiosa atuando componentes curriculares Ensino Religioso e Filosofia; um professor com licenciatura em História, atuando nos componentes curriculares História, Geografia, e História e Geografia do Estado de Rondônia; um professor com licenciatura em Educação Física. A Língua Espanhola é opcional.

Na Educação Infantil constam dois professores, sendo um com Magistério Ensino Médio e um com licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais lecionando no Pré Escolar I e II.

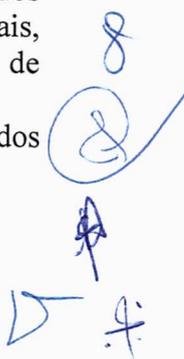
O Laudo Técnico de Inspeção Escolar CRE/Buritis, datado de 23 de outubro de 2019, constatou que no aspecto administrativo, a escrituração escolar da Instituição encontra-se em ordem, e que foi apresentado o quadro do Corpo Técnico Administrativo e de Apoio, assim como os Planos de Ação da equipe gestora, com objetivos específicos e cronograma de atividades.

O serviço de escrituração escolar está organizado em armário de aço, contendo pastas suspensas individuais com documentos de alunos que já foram inscritos para a obtenção de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos. Foi verificado o arquivo passivo da secretaria, que dispõe de um almoxarifado anexo a sala de psicologia.

A Comissão observou que faz parte dos documentos de escrituração escolar livro de registro de ponto dos funcionários; livro de registros de expedição de certificados do Ensino Fundamental-Anos Finais e Ensino Médio; lista de registro de presença nos Exames realizados

Foi verificada a proposta do Edital, com previsão de seis Exames de Conclusão anuais, das Etapas do Ensino Fundamental/anos finais e do Ensino Médio, e um cronograma de previsão dos exames.

A Comissão Verificadora analisou os modelos dos instrumentais que serão utilizados na escrituração escolar e, sugeriu alguns ajustes.



22/03/22

  
Torquato Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Os Exames da modalidade EJA são compostos pelas disciplinas da Base Nacional Comum-BNCC e da parte diversificada, constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Consta dos autos a proposta do cronograma para os Exames de Conclusão do Ensino Fundamental/anos finais e do Ensino Médio, em que apresenta a previsão para realização da aplicação de seis Exames de Conclusão no decorrer do ano de 2022, contendo o registro das datas para publicação do Edital, período de inscrições, datas da aplicação das provas, período de correção das provas e publicação dos resultados.

As ementas curriculares apresentadas estão organizadas com conteúdo devidamente atualizados, objetivos, estratégias e forma de avaliação.

O Projeto Político Pedagógico do Instituto de Ensino Valério está em fase de elaboração e consta do Processo, uma Declaração de Termo de Compromisso de que será encaminhado a este Conselho, no prazo de 180 dias, conforme estabelece a Resolução 1.206/16-CEE/RO.

O elenco curricular dos Exames de Conclusão Ensino Fundamental/anos finais na modalidade EJA: Língua Portuguesa, Língua Inglesa; Matemática, Ciências, História, Geografia. O elenco curricular dos Exames de Conclusão do Ensino Médio: Língua Portuguesa, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia.

A equipe aplicadora será composta pelo diretor, secretário escolar, auxiliar técnico-administrativo, coordenador pedagógico e professores das áreas específicas em exercício na Escola.

Foi observado nos autos que o Projeto Político Pedagógico está em fase de construção e, pelo fato de ainda não ter sido iniciadas as atividades escolares, não foi possível atender integralmente os Anexos III e X da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, no que se refere ao Projeto Político Pedagógico. A própria legislação concede um período de cento e oitenta dias, após o início de suas atividades educacionais.

De acordo com Laudo Técnico de Inspeção Escolar, descreve-se:

Apresenta Matriz Curricular da Educação Infantil, quadro do corpo docente do Pré-Escolar I e II, com os profissionais que irão atuar e suas habilitações; ementas da Educação Infantil, quadro dos discentes para o ano letivo de 2022, horário de funcionamento, matutino e vespertino. Na modalidade EJA exames de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Matriz Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e o Calendário para o exercício do ano letivo de 2022.

Consta dos autos o Planos de Ação do psicólogo contendo objetivos: gerais e específicos, cronograma de atividades do psicólogo para atender à Educação Infantil.

O Regimento Escolar-2020 está estruturado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO, no que se refere a sua aprovação e homologação, está devidamente registrado em cartório.

A Instituição de Ensino possui um acervo bibliográfico físico, onde disponibiliza para os usuários, títulos correspondentes a sua área de atuação.

A comissão verificadora observou que a equipe gestora da Instituição de Ensino está empenhada em desenvolver um trabalho eficaz para que a oferta dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio se realizem em consonância com os dispositivos da Resolução n. 827/10-CEE/RO.



22/03/22

Hortência Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## CONCLUSÃO

Considerando que a Instituição de Ensino Valério, de Buritis, apresentou as condições necessárias, na maioria dos documentos exigidos nos anexos I e X, quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, para o desenvolvimento das atividades na Educação Infantil: Pré-Escolar I e II e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA e, com base no relatório da Comissão Verificadora entendemos que a interessada está apta a receber Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA e para a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar I e II.

## VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por dois anos, ao Instituto de Ensino Valério, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA;
2. Conceda, por dois anos, ao Instituto de Ensino Valério, em Buritis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II;
3. Determine ao mantenedor do Instituto de Ensino Valério, em Buritis, as seguintes providências:
  - 3.1 Construção, no prazo de 90 (noventa dias), de banheiros para as crianças da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II;
  - 3.2 Construção, no prazo de 60 (noventa dias), de rampas de acesso na entrada do prédio, pela rua Alta Floresta, para atender pessoas com deficiência;
  - 3.3 Envio a este Conselho, no prazo de 30 (trinta dias), em atenção ao artigo 13 da Resolução nº 037/01-CEE/RO, informação de como são realizados os atendimentos médico, emergencial e nutricional às crianças da Educação Infantil Pré-Escolar I e II;
  - 3.4 Envio a este Conselho, no prazo estabelecido no anexo X, item 14.1 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, do Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino.



Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator  
Sala das Sessões, Porto Velho, 21 de fevereiro de 2022.





Hortência Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica



Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro



Francelena Santos Arruda  
Conselheira



Francisca Batista da Silva  
Conselheira



Francisca Diniz de Melo Martins  
Conselheira



Gecilda Maria de Oliveira  
Conselheira



Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira



Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Conselheira

